



Registo de Autenticações e Certificações

Nota Introdutória:

Este documento irá guiá-lo(a) nos procedimentos necessários para efectuar o registo de autenticações e certificações de forma correcta.

- Aceda ao Portal da Ordem dos Advogados (<http://www.aa.pt>)
- Clique no botão **Área Reservada** que se encontra [no canto superior direito da página inicial do portal](#)



ORDEM DOS
ADVOGADOS

ÁREA RESERVADA

PESQUISAR



ORDEM ADVOGADOS/AS CIDADÃOS/ÁS COMUNICAÇÃO CONTACTOS

- Faça a sua autenticação digitando o seu nome de utilizador na caixa Utilizador
- Digite a sua palavra-passe na caixa password
- Clique no botão Submeter

ÁREA RESERVADA



Por favor indique-nos o seu nome de utilizador e a sua Password para aceder à sua conta.

Utilizador
















Password

[Recuperar Password](#)

SUBMETER

- Clique em **Registo de Autenticações e Certificações**

Serviços

 <p>REGISTO DE AUTENTICAÇÕES E CERTIFICAÇÕES</p>	 <p>ACESSO AO DIREITO</p>	 <p>SERVIÇOS ONLINE</p>	 <p>QUOTAS</p>
 <p>SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL</p>	 <p>E-LEARNING OA</p>	 <p>BASE DA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA</p>	 <p>SERVIÇOS INFORMÁTICOS</p>
 <p>MENSAGENS PESSOAIS</p>	 <p>RENOVAR CÉDULA PROFISSIONAL</p>	 <p>WEBMAIL</p>	 <p>PORTAL DAS ENTIDADES</p>
 <p>SOLUTIO</p>	 <p>INQUÉRITO INVENTÁRIOS</p>	 <p>FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO</p>	

- Clique em **Registos**

Registos de autenticações e certificações

REGISTOS

PERGUNTAS FREQUENTES | FAQ'S

ENQUADRAMENTO LEGAL

JURISPRUDÊNCIA DA ORDEM

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Escolha a Natureza e espécie do acto

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Natureza e espécie do acto:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

- Insira o tipo e número do documento de identificação dos interessados

Identificação dos interessados: Tipo e número do doc. Nome completo

Observações:

Observações:

Observações:

Observações:

Observações:

Observações:

Observações:

- Clique no botão “Mais interessados” (no caso de ser mais que um interessado)

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Natureza e espécie do acto:

Identificação dos interessados: Tipo e número do doc. Nome completo

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

Identificação dos interessados:

- Após preencher todos os campos devidamente, deverá clicar em “Registar” e depois em “Ok”.

Tem a certeza?
Não poderá fazer correcções posteriormente.

Nota: O campo das “Observações” não é de preenchimento obrigatório. O mesmo apenas deverá ser preenchido quando for necessário acrescentar algo que não possa ser discriminado nos outros campos. (Ex. indicar que o registo actual substitui um anteriormente efectuado devido a um engano).

- Após clicar em “OK” deverá visualizar a seguinte informação →

Registos

O seu registo foi criado com o número XXX.

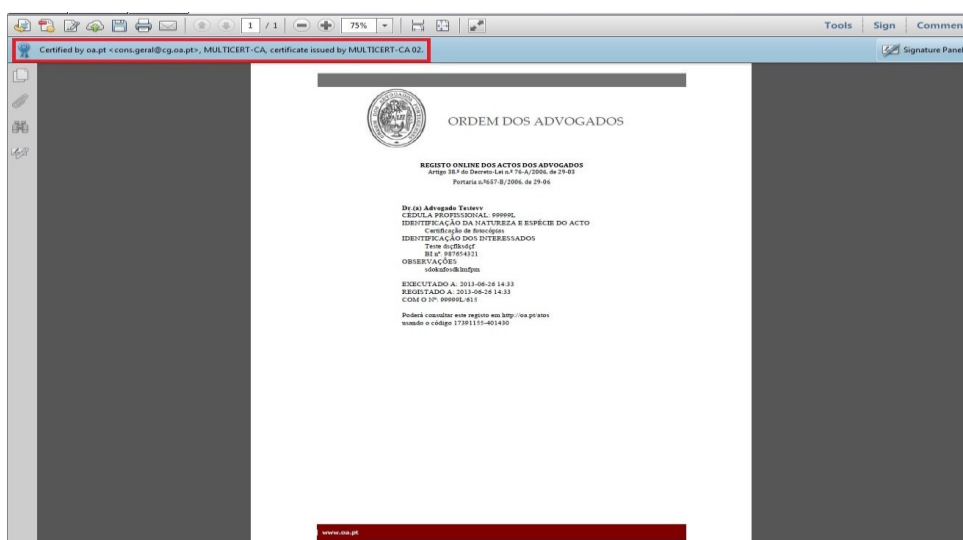
[Comprovativo em formato PDF assinado digitalmente](#)

[Comprovativo em formato HTML](#)

« Voltar atrás

Registos

Como pode verificar, será possível visualizar o comprovativo do seu registo em formato PDF e assinado digitalmente pela Ordem dos Advogados.



- Caso não tenha visualizado o comprovativo, ou se desejar visualizá-lo mais tarde, poderá sempre clicar em Consultar Registos que se encontra na zona dos Registos de Autenticações e certificações

Registos

Consultar registos

Ajuda

- Na consulta de registos, poderá efectuar uma pesquisa pelos registos previamente efectuados por intervalo de datas

Registos

Natureza e espécie do acto:

Identificação dos interessados: Tipo e número do doc. Nome (parcial) a pesquisar

Deixe o número ou nome vazios se não forem relevantes para a pesquisa.

Data do acto: de Ano mês dia até Ano mês dia

- - → - -

Registos por página:

Resultados da pesquisa

Clique no número do acto para o visualizar em detalhe.

- Também é possível uma consulta direta ao registo efetuado inserindo o código do mesmo na página <http://oa.pt/atos/index.html>



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Envie as suas sugestões ou dúvidas para o email registo.actos@cg.oa.pt, ou contacte-nos através do telefone 21 882 35 72.

Código:



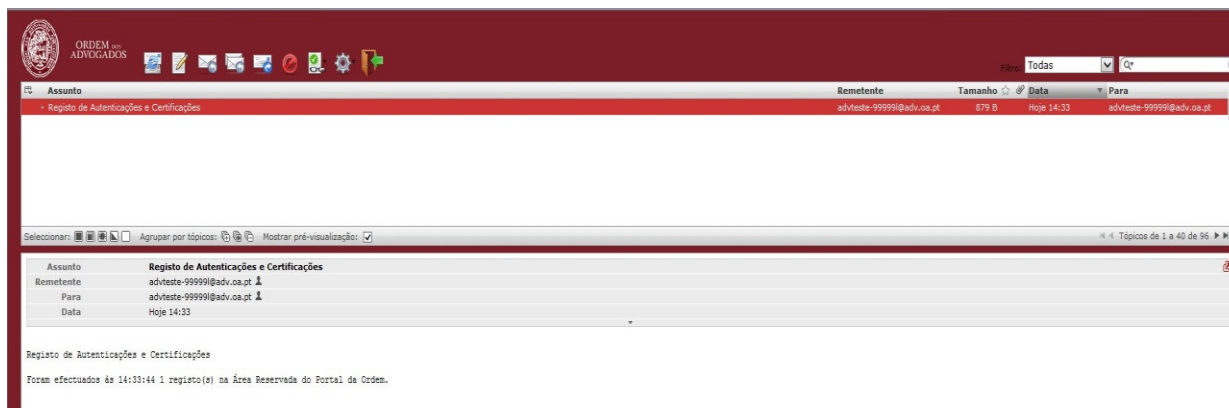
Inserir o código do registo
(Encontra-se disponível na página de validação obtida aquando da realização do mesmo)



Conselho Geral da Ordem Dos Advogados Departamento Informático



- De cada vez se efectua um registo, é enviado um e-mail para o seu endereço de correio electrónico da Ordem dos Advogados. O mesmo poderá ser consultado via Webmail.
- Clicando no assunto terá acesso ao e-mail onde lhe é indicado quantos registos foram efectuados, bem como, a que data e hora foram registados.



Nota: Se tiver dúvidas sobre como consultar o Webmail, poderá sempre consultar o manual intitulado “Aceder Webmail”.

CONTACTOS

Em caso de dúvida, ou qualquer dificuldade, por favor entre em contacto com o suporte informático através do nº 21 882 35 72 (disponível das 09:30 às 13:00 e das 14:00 às 19:00) ou através do endereço de correio electrónico suporte@oa.pt